



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA.

PROCESSO Nº 00230.000903/2015-71

CONTRATO Nº 04/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA**, CNPJ nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada do Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-900, telefone nº (61) 3966-2432 / fax nº (61) 3233-4049, neste ato representado pelo Senhor Ordenador de Despesas **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3 MD-EB, e do CPF nº 345.595.400-63, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085443; Natureza da Despesa: 339139; Notas de Empenho: 2019NE800014, de 3 de janeiro de 2019 e 2019NE800353, de 14 de fevereiro de 2019.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

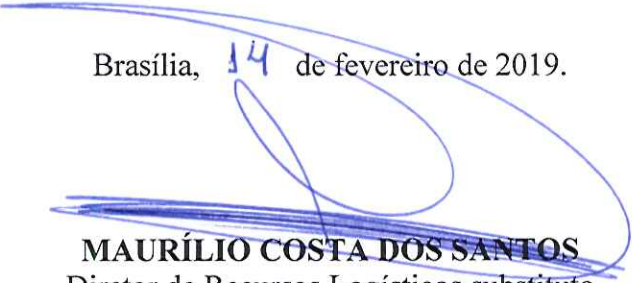
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Hospital das Forças Armadas - HFA